Resolução 1060/91 de 01.03.91
D.O.M nº 9548 de 20.03.91

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regina Baltar
FUNCIONÁRIO

arquivo - 02.04.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 050/90 **Data** 14/12/90

Mesa Diretora
INTERESSADO

ASSUNTO

Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010601991
Projeto: 00501990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1060/91 DE 01 DE março DE 1991.

Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Gorete Pereira para ausentar-se do Estado e do País, no período do recesso desta Casa Legislativa, conforme a Legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 01 DE março DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em ___/___/19___
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050 /90

Em Discussão Única.
Em 14/12/1990
Presidente

Em 14/12/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida permissão a Vereadora Gorete Pereira ausentar-se do Estado e do País, no período do recesso desta Casa Legislativa, conforme a Legislação em vigor.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Félix Coelho 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 965 /90

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente solicitar de V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e do País, no perído do Recesso desta Casa Legislativa, conforme a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1990.

Vereadora - Gorete Pereira

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14/12/1990
Presidente

Parecer nº 24 /90
Ao Requerimento nº 965/90

Pelo Requerimento em apígrafe a Vereadora Gorete Pereira solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País.

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquela Vereadora contida em seu Requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1990.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º VICE-PRESIDENTE

_____ 2º VICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

Célio Correia 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/CP

Ofício nº 099 /91

Fortaleza, 14 de março de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de Republicar por incorreção a Resolução nº 1060/91 de 01 de março de 1991, que Concede permissão a Vereadora Gorete Pereira ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

Atenciosamente,

Vereador José Mª Couto Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta